



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 04/10/2022
DJE de 04/10/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Presidente Costa e Silva - CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - www.tjrs.jus.br
315

EDITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 1/2022 - JECRIM

O MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES., DR. Thiago Dias da Cunha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem os artigos 944 e seguintes da Consolidação Normativa Judicial – CNJ, considerando a Resolução n.º 288 do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura do prazo de TRINTA (30) dias para cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, neste Juizado Especial Criminal, com o objetivo de recebimento de prestadores de serviços gratuitos à comunidade.

1 – OBJETO:

1.1 - Cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que realizem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde e meio ambiente, desde que estas atendam a áreas vitais de relevante cunho social, visando ao de recebimento de prestadores de serviços gratuitos à comunidade.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O prazo para as entidades se cadastrarem é de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital, que será afixado no átrio do Foro e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

2.2 – Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, todos vigentes no ato da entrega, ao Cartório do Juizado Especial Criminal, onde poderão ser obtidas informações acerca do presente edital. Os documentos deverão ser entregues na unidade ou enviados para o e-mail setorial com a seguinte especificação: CADASTRO – EDITAL N.º. 1/2022 ENTIDADE: (razão social, endereço atualizado e telefone.

3)– DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

I - estatuto ou contrato social da entidade;

II - ata de eleição da atual diretoria;

III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

IV - cédula de identidade e CPF do representante;

V - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando tiver;

VI - certificado do Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Direitos da Criança;

VII - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como de regularidade junto às Fazendas Públicas Estadual e Municipal da sede da entidade; VIII - declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta;

IX - para entidades privadas, a declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum de seus dirigentes é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

4.1 – Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BENTO GONÇALVES JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL documentação constante do item 3 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital, com a prévia oitiva do Ministério Público e com a observância dos ditames da Resolução CNJ 288/2019.

4.2 – A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e passará a receber, mediante encaminhamento do Juizado Especial Criminal de Bento Gonçalves, beneficiários de transação penal e suspensão condicional do processo para prestação de serviços à comunidade.

4.3 – A entidade cadastrada deverá atualizar os documentos descritos no item 3 anualmente.

Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2022

Thiago Dias da Cunha

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Dias da Cunha, Juiz de Direito**, em 04/10/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4444876** e o código CRC **A5713FD6**.